

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 27 de setembro de 2013 - Nº 524 - Distribuição Gratuita

A COMPRA OU VENDA DE ÁREAS IRREGULARES PODE TRAZER MUITOS TRANSTORNOS E PREJUÍZOS.



*TERRENOS, CHÁCARAS, SÍTIOS OU EDIFICAÇÕES

A INFORMAÇÃO É SEMPRE O MELHOR NEGÓCIO.







www.cordeiropolis.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Lei Complementar nº 194 de 26 de agosto de 2013

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Nº 142/2009 e dá outras disposições legais.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Ficam criados 18 (dezoito) empregos públicos permanentes de Médico Plantonista e 4 (quatro) empregos públicos permanentes de Enfermeiro no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, alterando o Anexo II da Lei Complementar 142/2009, para incluir a situação nova:

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref.	Natureza	Provimento Contratação extinção	Carga Horária
12	Médico Plantonista	Tabela 03 - hora	Permanente	Concurso Público	hora trabalhada	30	Médico Plantonista	Tabela 03 - hora	Permanente	Concurso Público	hora trabalhada
6	Enfermeiro	7	Permanente	Concurso Público	40 h	10	Enfermeiro	7	Permanente	Concurso Público	40

Parágrafo único - O Médico Plantonista deverá exercer no mínimo doze horas de trabalho por ana, mediante necessidade e interesse publico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de agosto de 2013.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.149 de 11 de setembro de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

Art. 1º - Fica a contar de 11 de setembro de 2013, demitida, a pedido, a servidora Gisele Rizzardo Rossi, portadora do RG nº 16.444.874, lotada no emprego público de Medica Pediatra - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.731, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de setembro de 2013.

> Edelcir Theodoro de Lima Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.150 de 16 de setembro de 2013

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e.

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 16 de setembro de 2013, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Débora Regina Thomaz Pais, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 16.09.2013 a 14.03.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2013.

> Edelcir Theodoro de Lima Secretário Municipal da Administração

O Jornal Oficial informa:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis é de inteira responsabilidade das Secretarias, Autarquias e do Legislativo.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.

Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

Portaria nº 9.151 de 18 de setembro de 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 18 de setembro de 2013, admitido Evaldo Soares da Cruz, portador do R.G nº 27.385.427-6, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123319976610, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.152 de 19 de setembro de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 19 de setembro de 2013, admitida Taisa Honorato Tomazela, portadora do R.G nº 48.069.309-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20217564318, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Ouadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 44 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.153 de 19 de setembro de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 19 de setembro de 2013, a servidora Taisa Honorato Tomazela, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.154 de 20 de setembro de 2013

Demite, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC: e.

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 20 de setembro de 2013, demitida, a bem do Poder Público, a servidora Fabiana de Araujo Brito, portadora do RG nº 45.456.882-4, lotada no emprego público de Agente de Vigilancia e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.512 de 13.07.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 520, de 13 de setembro de 2013, na pagina 2, no Edital de Convocação 02/2011:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima Secretário Municipal da Administração

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis. Edição nº 520, de 13 de setembro de 2013, na pagina 2 e 3, no Edital de Convocação 01/2012:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de setembro de 2013

Edelcir Theodoro de Lima Secretário Municipal da Administração

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 521, de 17 de setembro de 2013, na pagina 2, no Edital de Convocação 02/2011:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima Secretário Municipal da Administração

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis. Edição nº 521, de 17 de setembro de 2013, na pagina 2, no Edital de Convocação 02/2011:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato e prorrogação de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 079/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado - Geraldo Donizeti Marsola

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr Geraldo Donizeti Marsola, para exercer o emprego público de Psicólogo, junto a Secretaria da Saúde da Municipalidade, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 1.474,10 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), por mês.

Vigência: 16.09.2013 a 15.03.2014.

Data: 16.09.2013

Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 078/2013. Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Edilaine Isabel Schiolin da Silva

Objeto - Fica prorrogada a vigência no período de 1º.10 a 19.12.2013 do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 078/2013 de 19.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado Edilaine Isabel Schiolin da Silva, portadora do RG 28.944.819-0; CPF nº 270.432.358-55, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade Data: 18.09.2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Vagas

Ofice boy com CNH A/B masculino

Porteiro segundo grau com informática masculino

Ceramistas (todas as funções) masculino

Padeiro/confeiteiro com experiência – ambos os sexos

Tratorista masculino

Montador mecânico

Teleatendimento 100 vagas feminino

Atendentes para supermercado – ambos os sexos para Limeira

Repositor para supermercado com CNH B – masculino para Cordeirópolis

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS Mais informações através do telefone 3546-4762



MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ARTUR DIAS DA COSTA DIEGO GOMES DE OLIVEIRA FELIPE GOMES DE LIMA **HEBERT ARMBRUSTER HUGO SILVA DE SOUZA** JADISSON ANTONIO BRAGA LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA LUIS RENATO JOAQUIM MARCIANO VENTURA FOURNY MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES MICHEL ALISSON SOUZA ANGELO PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045



Sexta-feira, 27 de setembrode 2013 Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.
Tendo à licitação acima homologada em 24/07/2013, publicado no Jornal Oficial do Municipio em 31/07/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 27 de setembro de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Silvana Bai occhi Gonçalves - EPP CNPJ: 01.989.200/0001-81 I.E: 374.040.825.112

ITEM	CNPJ: 01.989.200/0001-81 I.E: 3 DESCRIÇÃO	74.040.825.1 UN	QTDE	MARCA/FABRICANTE/	VALOR UNITÁRIO	VALOR
	DETERGENTE DESEGRAXANTE E		2.00	VALIDADE	UNITARIO	TOTAL
12	DESENGORDURANTE, para limpeza manual de peças e equipamentos de ocarina; composição, carga (melassilicato de sódio), dispersante (tripolifostato de sódio), agente (tropolifostato de sódio), agente de controle de PH, tensoativo antótero (coco armido propi betaina), hidrótopo, tensoativo não-ômico (monil fenol etoxilado 9,5 mols de oe), tensoativo aniônico (dodecil benzeno sulfonato de sódio), sequestrante, solvente, conservante, acidificante e água; embalagem: acondicionado em galões de 50,10 (cinco litros). Produto sujeito a venficação no ato da entrega, conforme regulamentação da ANVISA. Os galões deverão estar acondicionados em caixas de papelão resistente.	Galão de 5,0L	15	Archote/Archote Industria Quimca Ltda Validade: 6 meses	33,80	507,00
48	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 g Caixa com 50 gramas 100 % algodão Algodão em rolo 023.0005.0006-01	Unidade	20	Cremer/Cremer S/A Validade: 6 meses	3,34	66,80
49	ABSORVENTE (INTIMO formato anatomico e canais de tripla protecao que protegem de vazamentos nas laterais e nas extremidades, contento 8 unidades. 021.02080.0002-01	Pacote	80	Intimus/Kimberly Clark Brasil Ind. Com. Prod. Hig. Ltda Validade: 6 meses	2,80	224,00
50	LENÇOS FACIAIS DESCARTÁVEIS Lencos de papel; folha dupla intercalado, ultramacio; composto de 100% fibras naturais; medindo 21,4x 14,2cm cada; na cor branca; embalado em caixa de papelao com 50 unidades. 041.00156.0001-01	Caixa	50	Soft/Kimberly Clark Brasil Ind. Com. Prod. Hig. Ltda Validade: 6 meses	2,50	125,00
70	ESPONJA METÁLICA Esponja de aco inox,para sujeiras e gorduras impregnadas,nao enferruja.Para limpeza pesada.Embalagem com uma unidade. 041,00006.0011-01	Unidade	700	Triex/3X Produtos Químicos Ltda Validade: 6 meses	1,35	945,00
107	LIXEIRA REDONDA 100 LITROS (7 SUPORTE DE FERRO Lixeira com formato redondo na cor branca, com capacidade para 100 litros, com suporte de ferro e com pedal, aproximadamente 35 cm de altura,60cm e 97 cm de profundidade. 073,00134,0001-01	Unidade	20	Jaguar/Matheus Fortes de Gaspari – ME Validade: 6 meses	125,50	2.510,00
113	PÁ DE LIKO PLÁSTICA GRANDE; características: com cantos arredondados, com cabo curto, na cor preto, dimensões: 31,50 cm x 22 cm x 02 cm (comprimento x largura x altura). 041,0005.0005.01	Peça	142	Caiçara/Dell Forte Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME Validade: 6 meses	2,50	355,00
116	POTE DE PLASTICO COM TAMPA. Capacidade de 2,5 litros, resistente ao uso de freezer e microondas com no mínimo 10 cm de altura 054.00199.0006-01	Unidade	40	Plasnew/Plasnew Utilidades Domésticas Ltda Validade: 6 meses	16,90	676,00
117	POTE DE PLASTICO COM TAMPA. Capacidade de 05 litros, resistente ao uso de freezer e microondas com no mínimo 10 cm de altura. 054.00199.0007-01	Unidade	40	Plasnew/Plasnew Utilidades Domésticas Ltda Validade: 6 meses	13,50	540,00
	TOTAL	R\$ 5.948,80 centavos)) (cinco r	mil, novecentos e quarenta e	oito reais e oi	tenta

Comvalle Produtos e Alimentos Ltda - EPP CNP.I: 10 439 346/0001-44 | F: 350 059 242 112

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CREME DENTAL – USO ADULTO; com flúor, sabor menta,					
	acondicionado em bisnaga com	Bisnaga		Freedent/Industria	1,34	402,00
30	90g. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os	de 90	300	Raymonds Ltda		
	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	gramas		Validade: 22/05/2016		
	041.00026.0003-01					
	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA SIMPLES; papel higiênico em rolo,					
	medindo 10cm de largura x 30m de					
	comprimento, folha simples, produto absorvente, fabricado com			Belle/Damapel	45,10	109.367,50
36	100% de fibras celulósicas naturais	Fardo com				
00	virgens, classe I, produzido em conformidade com a norma ABNT	64 rolos	2.720	Validade: Indeterminada	40,10	100.001,00
	NBR 15464-1; embalagem: produto					
	acondicionado em pacotes contendo 4 rolos cada, em fardos					
	com 64 nacotes Observação: como requisito para					
	assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora					
	deverá apresentar laudo analítico					
	emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a					
	conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade					
	estabelecidos pela norma ABNT					
	NBR 15464-1. 041.00025.0005-01					
	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA; descrição: papel higiênico					
	branco, em rolo, medindo 10cm de					
	largura x 30m de comprimento, folha dupla, absorvente, fabricado					
	com 100% de fibras celulósicas					
	naturais virgens, classe I, gofrado, com alvura >80%, conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pintas					
	≤20mm ^c /m ^c , conforme NBR					
	8259:2002, índice de maciez ≤5,5Nm/g, conforme NBR					
	15134:2007, tempo de absorção			D(D		
37	≤5s, conforme NBR15004:2003 e resistência a tração ponderada ≥90, conforme ABNT NBR 15134;	Fardo com	35	Dama/Damapel	64,03	2.241.05
0.	≥90, conforme ABNT NBR 15134; embalagem: produto	64 rolos	00	Validade: Indeterminada	04,00	2.241,00
	acondicionado em pacote contendo 04 rolos, em fardos com 64 rolos.					
	Observação: como requisito para					
	assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora					
	deverá apresentar laudo analítico emitido por laboratório credenciado					
	pelo INMETRO, e que ateste a					
	conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade					
	estabelecidos pela norma ABNT NBR 15464-1.					
	041.00025.0010-01 PAPEL HIGIÉNICO PARA					
	DISPENSER; descrição: papel					
	higiênico branco, em rolo medindo 10cm de largura x 300m de					
	comprimento, com folha simples,					
	absorvente, fabricado com 100% fibras celulósicas naturais virgens,					
	classe I; embalagem: acondicionado em caixa contendo					
38	08 rolos. <u>Observação</u> : como requisito para	Caixa com	178	Indaial/lpel	49,92	8.885,76
30	assinatura da ata de registro de	08 rolos	'''	Validade: Indeterminada	+0,02	3.003,10
	preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico					
	emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e que ateste a					
	conformidade do produto com os critérios de aceitabilidade					
	estabelecidos pela norma ABNT					
	NBR 15464-2. 041.00025.0011-01					
	PAPEL BOBINA; descrição: papel bobina, medindo 25cm x 50m, em	Pacote		Indaial/lpel		
39	folha simples, absorvente,	com 08	50	Validade:	34,55	1.727,50
	fabricado com 100% de fibras celulósicas naturais virgens, classe I; embalagem: acondicionado em	rolos		Indeterminada		
	pacote contendo 08 rolos.					
	Observação: como requisito para assinatura da ata de registro de					
	preços, a licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico					
	emitido por laboratório credenciado					
	pelo INMETRO, e que ateste a conformidade do produto com os					
	critérios de aceitabilidade estabelecidos pela norma ABNT					
	NBR 15464-11/2010.					
	041.00025.0012-01 PAPEL TOALHA; descrição:					
	papela toalha, folha dupla de alta qualidade, picotado e grofado,	Pacote	100000 54	Quick/Damapel		
40	medindo 20x22 cada folha, com 60	com 02 rolos	1.370	Validade:	3,85	5.274,50
	folhas		1	Indeterminada		
	041.00012.0023-01 PAPEL TOALHA SIMPLES					

Sexta-feira, 27 de setembrode 2013 CORDEIRÓPOLIS

interfolhada de 03 dobras, 100% de fibras celufósicas virgens sem fragráncias e impurezas, absorvente, gorfado para uso em dispenser, cultras específicações: dimensão da folha da toalha simples de papel - 22cm de largura x 27cm de comprimento, com variação dimensional de +/- fcm; folha simples com 03 dobras em forma de "2" e uma dobra na ponta para segurar o papel, cor. branca, alvura (fator de reflectância difus no azul) > 85 %; pintas < 5 mm²/m²; tempo de absorção de água < 68; capacidade de absorção de água < 68; capacidade de absorção de água < 68; capacidade de absorção de água < 50; pintas < 5 mm²/m²; tempo de absorção de água < 68; capacidade de absorção de água < 50; pintas < 5 mm²/m²; resistência à tração a úmido > 90; N/m, normas técnicas apticáveis NBR NM - ISO 247001, NBR 1513407, NBR 1500403 s NBR 151007; embalagem: acondicionado em caixa em papel kraft resistente com 1250 folhas, dispostas em 65 pacodes plásticos	72,00
--	-------

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 68/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/10/2013, às 10:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de setembro de 2013.

Edvaldo José Vitório Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 52/2013

Data: 03/09/2013

Licitação: Pregão nº. 28/2012

Contratada: Biq Benefícios Ltda

Obieto: contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Prazo: 31/12/2013

Processo Administrativo nº. 3011/2013

Termo de Aditamento nº. 53/2013

Data: 03/09/2013

Licitação: Convite nº. 14/2012 Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de comitivas esportivas para participação em competições representando o município de Cordeirópolis.

Valor: R\$ 2.548.00

Processo Administrativo nº. 3201/2013

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2013

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de apresentação artística que compreende show musical ao ar livre na festa em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, com o cantor Donizeti, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentos e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP Contratada: Geraldo Lamanna Eventos-ME. Valor Global: R\$ 10,000,00 (dez mil reais)

Autorização: João César Maniaes - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ratificação: Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis Cordeirópolis, 24 de setembro de 2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da festa do peão de Cordeirópolis em 2013.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº.: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria n.º: 8962/2013 , que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 063/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda com valor global de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) com condições de pagamento efetuados em 02 (duas) parcelas no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Cordeirópolis, 19 de Setembro de 2.013

Amarildo Antonio Zorzo Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção de próprios públicos

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 61/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda para os itens 01; 03; 07; 13; 14; 15; 16; 22; 23; 32; 33; 35; 37; 46; 47; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 70; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 95; 96; 97; 98; 99; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 162; 170; 172; 173; 174; 175; 194; 195; 196; 197; 200; 201; 216; 217; 218; 219; 220; 222; 226; 236; 243; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 259; 261; 262; 263; 264; 265; 273; 274; 275; 276; 277; 279; 280; 281; 283; 285; 286; 287; 298; 299; 300; 301; 302; 313; 315; 325; 328; 329; 331; 332; 339; 341; 347; 348; 351; 354; 360; 361; 362; 363; 367 e 371, com valor total de R\$1.847.217,36 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); SR Materiais para Construção Ltda - ME para os itens 67; 148; 176; 309; 310; 311; 312; 349 e 356, com valor total de R\$40.175,00 (quarenta mil, cento e setenta e cinco reais); Coletta & Fabris Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP para os itens 04; 17; 36; 159; 160; 221; 288; 318; 352 e 357, com valor total de R\$20.658,00 (vinte mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais); Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME para os itens 82; 156; 177; 290; 291; 292; 297; 303; 305; 314; 322 e 323, com valor total de R\$244.812,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos); Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda para o item 373, com valor total de R\$26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais); Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda – ME para os itens 12; 42; 43; 49; 101; 103; 105; 107; 109; 111; 113; 115; 117; 120; 121; 122; 123; 125; 126; 128; 130; 131; 132; 134; 136; 139; 141; 143; 144; 145; 146; 164; 171; 184; 205; 246; 248; 249; 326 e 327, com valor total de R\$286.025,65 (duzentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Lucimara Zerio – EPP para os itens 18; 34; 178; 182; 199; 206; 214; 215; 223; 235; 244; 245; 257; 293; 294; 307; 308; 316; 319; 321; 324; 330; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 345; 346; 350; 364; 365 e 366, com valor total de R\$143.890,05 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos); J.A. Lopes Acessórios - EPP para o item 295, com valor total de R\$5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais); Bocatto Tintas e Ferramentas Ltda - ME para os itens 08; 19; 20; 21; 68; 102; 104; 106; 108; 110; 112; 114; 116; 118; 124; 129; 133; 135; 137; 140; 142; 158; 161; 163; 165; 166; 167; 168; 169; 179; 180; 181; 183; 186; 187; 189; 198; 224; 225; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 237; 238; 240; 241; 242; 247; 256; 260; 282; 284; 289; 304; 317; 358; 359; 369 e 370, com valor total de R\$272.110.62 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos); Infibra S/A para os itens 44; 45; 93; 94; 340; 342; 343 e 344, com valor total de R\$274.040,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta reais); Joacir Gilberto Nardini – ME para os itens 05; 09; 10; 31; 72; 73; 119; 127; 138; 147; 188; 190; 191; 192; 193; 204; 258; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 278; 296; 306; 353; 355 e 372, com valor total de R\$448.475,56 (quarrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) e Cimento Rio Comércio e Representações de Materiais de Construção Ltda para os itens 02; 06; 69 e 71, com valor total de R\$12.099,00 (doze mil e noventa e nove reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Comércio de Ferragens Agrofer Ltda; SR Materiais para Construção Ltda – ME; Coletta & Fabris Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP; Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME; Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda; Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda - ME; Lucimara Zerio - EPP; J.A. Lopes Acessórios - EPP; Bocatto Tintas e Ferramentas Ltda - ME; Infibra S/A; Joacir Gilberto Nardini - ME e Cimento Rio Comércio e Representações de Materiais de Construção Ltda.

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2.013

AMARILDO ANTONIO ZORZO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013

Objeto: Registro de precos para aquisição de toldos para a Secretaria Municipal de Educação. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 62/2013 -Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas M.D. Toldos e Luminosos Ltda – ME para o item 07, com valor total de R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) e Toldos, Luminosos & Coberturas Santos Ltda – ME para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11 e 12, com valor total de R\$19.118,13 (dezenove mil, cento e dezoito reais e treze centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s)

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas M.D. Toldos e Luminosos Ltda -ME e Toldos, Luminosos & Coberturas Santos Ltda - ME.

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013

Objeto: Registro de precos para aquisição de medicamentos para diabéticos para a Secretaria Municipal de

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 64/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 01 e 04, com valor total de R\$121.577,50 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) e Eli Lilly do Brasil Ltda para os itens 02 e 03, com valor total de R\$70.338.00 (setenta mil. trezentos e trinta e oito reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s)

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda e Eli Lilly do Brasil Ltda

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO PREFEITO MUNICIPAL

> ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°.: 007/2013

Origem: Convite nº 008/2013

Contratante: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: BFZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME Objeto: Assessoria e Consultoria na área da Administração Pública Valor Global: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº 005/11

Licitação: Pregão nº 001/11

Contratante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: licença de uso de software Prazo de Vigência: 25 de Março de 2014

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 24 de Setembro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

ATO DA MESA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 2855/12 e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

01.01 - Poder Legislativo - Câmara Municipal 01.031.7005.2258 - Manutenção da Secretaria da Câmara Funcional

3.1.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas R\$ 5.000.00 Dotação

Total => R\$ 5,000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade => 01.01 - Poder Legislativo - Câmara Municipal

01.031.7008.2258 - Manutenção da Secretaria da Câmara Funcional

Dotação 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000.00

Total => R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação do decreto do Poder Executivo referendando o mesmo, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de setembro de 2013.

José Geraldo Botion Presidente

David Bertanha Alceu da Silva Guimarães 1º Secretário 2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2013.

Portaria nº 21, de 10 de setembro de 2013

Constitui comissão para apurar ocorrência comunicada à Câmara Municipal

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. - É constituída comissão, composta dos servidores Karol Hespanhol, Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda e Dijalma Lúcio Firmino, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relacionados à Comunicação de Ocorrência, protocolada em 9 de setembro de 2013, visando tomar as providências necessárias, produzindo suas conclusões no prazo de quinze dias.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis. 10 de setembro de 2013.

José Geraldo Botion Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2013.

Sexta-feira, 27 de setembrode 2013

CORDEIROPOLIS

Sexta-feira, 27 de setembrode 2013



Locais para Inscrições:

CRAS - JD. ELDORADO (Rua dos Cravos, 217 - Jd. Eldorado)
SECRETARIA DA MULHER (Rua Toledo Barros, 404 - Centro - antiga Secr. Promoção Social)











jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br